



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº1.782/2024

**EMENTA:** “Que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e atualiza a Lei Municipal nº 1.691/2021 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022 a 2025 e contém outras providências – Lei Paulo Gustavo”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 137.317,08** (cento e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
<b>02.09.01.13.392.007.2.0129 - Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo</b>		
3.3.60.41.00 - Contribuições	2.715.000	R\$ 11.024,17
3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas ...	2.716.000	R\$ 39.588,52
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – PJ	2.715.000	R\$ 6.970,01
3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a PF's	2.715.00	R\$ 79.734,38
Fonte 715.000 - Transf. dest. ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º .....		R\$ 97.728,56
Fonte 716.000 - Transf. dest. ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º .....		R\$ 39.588,52
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 137.317,08</b>

FRANCISCO  
DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO:6  
7277063600

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:6  
Data: 2024.04.04  
12:21:55 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 0195/2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

PROGRAMA: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

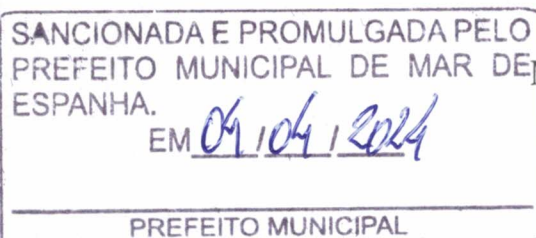
AÇÃO: 2.0129 - Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO APOIO À CULTURA	PERCENTUAL	100	R\$ 137.317,08

**Art. 3º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, Lei Municipal nº 1.691/2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 4º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Mar de Espanha, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.04.04 12:28:04 -03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA, 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 04/04/24

*Leonardo Magalhães do Valle*  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG